



**PORTARIA Nº 307/2023 – CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Rosa Mendes Viana Formiga.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00303.005413/2023-71;

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Rosa Mendes Viana Formiga 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 14, 16 e 17 de novembro de 2023.

Teresina, 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA